



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9712 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 010/2020 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.008805/2020-46

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

SELEÇÃO - NÍVEL MESTRADO

ÍNDICE

1. DAS VAGAS
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DA SELEÇÃO
4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO
5. DAS VISTAS DA PROVA E DOS RECURSOS
6. DAS MATRÍCULAS
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pesquisa e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-graduação em Química (Mestrado), nas áreas de concentração: 1) Educação em Química; 2) Físico-química; 3) Química Analítica; 4) Química Inorgânica; 5) Química Orgânica.

1 - DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o nível de mestrado, sendo que a lista de docentes disponíveis

para orientação, seu contato (e-mail), está publicada no site do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/editais-abertos/>). Somente poderão ser orientadores dos candidatos aprovados aqueles estritamente relacionados no site do PPGQ.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: de 24 de junho até 17 de julho de 2020.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet.

2.3 Para se inscrever o candidato deverá:

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

2.3.2 Preencher a ficha de inscrição, selecionando a área de concentração pretendida.

2.4 Todos os candidatos deverão informar no Sistema de Inscrições link do Currículo Lattes atualizado.

2.5 Todo candidato deverá anexar arquivo pdf contendo:

- a) ANEXO I preenchido;
- b) comprovantes (certificados, declarações, cópias de artigos, etc) dos itens assinalados do ANEXO I;
- c) Histórico escolar contendo todas as disciplinas cursadas (incluindo aquelas em que o aluno foi reprovado) e o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA);
- d) Carta ou cópia de e-mail de um dos orientadores do PPGQ mencionando que aceita orientar o candidato caso ele seja classificado conforme item 1 do Edital.

2.5.1 O ANEXO I deve ser preenchido obrigatoriamente para avaliação do currículo. Os documentos devem estar numerados/organizados. Devem ser enviados apenas os documentos que justifiquem pontuação, dentro dos critérios considerados (Exemplo: Não incluir certificados de participação em congressos e eventos, pois não pontua).

2.5.2 O candidato que não incluir corretamente as informações referente ao currículo (ANEXO 1 e comprovantes) e/ou histórico não será desclassificado, porém sua pontuação relativa a esses itens será igual a 0,0 (zero).

2.5.3 O candidato que não apresentar a carta de aceite do orientador será desclassificado.

2.5.4 Para os históricos de instituições de ensino que não constem o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), o mesmo deverá ser calculado pelo candidato da seguinte forma:

$$CDA = \frac{\sum(N_i \times Ch_i)}{\sum Ch_i}$$

Em que:

CDA = Coeficiente de Desempenho Acadêmico;

N_i = nota da disciplina/unidade curricular/modulo cursada;

Ch_i = carga horária da disciplina/unidade curricular/modulo cursada.

2.6 Os candidatos que optarem pela área de concentração Educação em Química, deverão anexar, juntamente com a documentação listada no item 2.5, o Formulário de Avaliação diagnóstica com Pré-projeto preenchido conforme Anexo II, identificado SOMENTE por meio do número de inscrição e em arquivo único.

2.6.1 O candidato que optar pela área de concentração Educação em Química e não obedecer ao item 2.6 será desclassificado do processo seletivo.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto exclusivamente pela análise da documentação anexada pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.1 Para os candidatos que optarem pela área de concentração Educação em Química, haverá a avaliação do Formulário de Avaliação diagnóstica com Pré-projeto (Anexo II) preenchido e entregue anexado pelo candidato (etapa eliminatória, ver item 4.2);

3.2 A relação dos aprovados com suas respectivas notas e classificação será divulgada no endereço eletrônico (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/editais-abertos/>) a partir do dia 24 de julho de 2020.

3.3 Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados por telefone.

4 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1 Na análise do currículo, os candidatos serão avaliados segundo as informações contidas no Anexo I, com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez). A documentação comprobatória (cópia PDF) deverá ser ordenada e numerada de acordo com os itens apresentados no Anexo I. A planilha de pontuação deve ser preenchida em local próprio pelo candidato e anexada juntamente com os documentos comprobatórios. Serão considerados para análise do currículo apenas as documentações emitidas pelos órgãos superiores (Pró-Reitorias ou equivalente) das IES quando se tratar de comprovação das atividades relativas aos itens 3 e 4 constantes no Anexo I. Favor não inserir comprovantes de atividades não previstas no Anexo I.

4.2 Na avaliação do Formulário de Avaliação diagnóstica com Pré-projeto (Anexo II), a ser preenchido e anexado APENAS pelo candidato a área de Educação em Química, os candidatos serão avaliados com conceito A (Aprovado) ou E (Eliminado), conforme os Critérios de avaliação do Formulário de Avaliação diagnóstica com Pré-projeto descritos no Anexo III;

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de sua nota final. Para fins de classificação, em caso de empate, será escolhido o candidato com a maior pontuação na análise de currículo, se mantido o empate será escolhido o candidato com a maior nota de Coeficiente de Desempenho Acadêmico e se mantido o empate será escolhido o candidato que obtiver maior nota no item 1 do Anexo I.

4.4 Para o cálculo da nota final do candidato, será considerado o somatório da avaliação do currículo (de acordo com o ANEXO I) e o valor do CDA ou equivalente, da seguinte forma:

Nota final = (nota da análise do currículo x 0,5) + (Valor do CDA x 0,5).

5 - DAS VISTAS DAS PROVAS E DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso até o segundo dia útil após a divulgação da classificação final, mediante protocolo via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) ao Programa de Pós-Graduação em Química e deverá conter um texto da solicitação, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

5.2 Não será analisada, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

5.3 Não caberá recurso de recurso.

5.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

6 - DAS MATRÍCULAS

6.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetivar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do semestre vigente conforme, instruções a serem divulgadas na página do PPGQ (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/matricula-2/>).

6.2 O candidato classificado que não anexar no sistema toda a documentação exigida para efetivar a sua matrícula no período estabelecido será considerado desistente do Programa.

7- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A aprovação do candidato no exame de seleção do curso não implica na concessão automática de bolsa. Para a concessão de bolsas, caso disponíveis, será considerada a classificação geral desde que atendida às exigências da comissão de bolsas do PPGQ.

7.2 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG.

7.3 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Química poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/> ou pelo e-mail pgquimica2010@gmail.com

Alfenas, 24 de junho de 2020.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin de Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/06/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317432** e o código CRC **03FC25A4**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 010/2020 PRPPG/COPG

ANEXO I

Atividade	Pontuação	Preenchimento pelo candidato	Número do documento	Pontuação pela comissão
1. Publicações. Artigo aceito ou publicado em periódico científico, capítulo de livro ou livro científico com ISBN e patente (depósito, concessão ou licenciamento):	Máximo 5,0 pontos			
com JCR maior que 2,0	2,50/artigo			
com JCR entre 1,0 e 1,999	2,00/artigo			
com JCR menor que 1,0	1,50/artigo			
sem JCR e indexado no Scielo ou SCimago	1,0/artigo			
Capítulo de livro científico (com ISBN)	2,00/capítulo			
Livro científico (com ISBN)	2,50/livro			
Patente (depósito, concessão ou licenciamento) nacional	2,00/patente			
Patente (depósito, concessão ou licenciamento) internacional	2,50/patente			

2. Trabalhos apresentados em Congressos	Máximo 1,5 pontos			
Evento internacional	0,75/trabalho			
Evento nacional	0,50/trabalho			
Evento regional ou local	0,25/trabalho			
Apresentação oral em congresso nacional ou internacional	1,00/apresentação			
3. Iniciação Científica, estágios PIBID, PET e outros Programas (Seção 5.4 do edital).	Máximo 2,5 pontos			
Iniciação científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes)	1,00/semestre			
PIBID, PET e outros Programas que configurem pesquisa como uma de suas ações.	0,50/semestre			
4. Docência/Monitoria em disciplina no Ensino Superior	Máximo 0,5 ponto			
	0,25/semestre			
5. Premiações (mérito acadêmico ou trabalhos - congressos internacionais/nacionais)	Máximo 0,5 ponto			
	0,25/prêmio			
Total	10,0 pontos			

ANEXO II

Formulário de Avaliação diagnóstica com Pré-projeto – Obrigatório para candidatos que optaram pela área de concentração Educação em Química.

Nº. de inscrição: _____

Avaliação diagnóstica (1000 caracteres* cada resposta)

- 1) Descreva sobre a sua experiência na área de concentração Educação em Química.
- 2) Comente sobre a relação entre o seu pré-projeto e a sua trajetória acadêmico/profissional.
- 3) Comente sobre a relação entre o seu pré-projeto e a área de concentração Educação em Química.

Pré-Projeto

1. Título. (150 caracteres*)
2. Objetivo. (500 caracteres*)
3. Revisão da Literatura – apresente a referência bibliográfica** de um artigo de revisão e de um artigo atual sobre a temática do seu pré-projeto, mencionando as principais informações contidas nessas publicações. (3000 caracteres*)
4. Referencial Teórico e/ou Metodológico – apresente a referência bibliográfica** relacionada ao referencial teórico e/ou metodológico do seu pré-projeto, mencionando as principais informações contidas nessa(s) publicação(ões). (2000 caracteres*)
5. Metodologia – apresente a metodologia do seu pré-projeto de forma resumida, indicando o método que caracteriza a pesquisa, os sujeitos, os dados, os instrumentos de coleta de dados e a análise dos dados. (3000 caracteres*)

* quantidade máxima de caracteres sem espaços.

** padrão ABNT.

ANEXO III

Critérios de avaliação do Formulário de Avaliação diagnóstica com Pré-projeto

Nº. de inscrição: _____

Critérios de avaliação do Formulário de Avaliação diagnóstica com Pré-projeto		Satisfatório(a)	Pouco satisfatório(a) ou Insatisfatório(a)
Utilização adequada do padrão formal culto escrito do Português Brasileiro			
Avaliação diagnóstica			
Experiência na área de concentração Educação em Química			
Relação entre o seu pré-projeto e a sua trajetória acadêmico/profissional			
Relação entre o seu pré-projeto e a área de concentração Educação em Química			
Avaliação do Pré-projeto			
Objetivo			
Relação entre Título e Objetivo			
Revisão da Literatura			
Referenciais teóricos/metodológicos			
Metodologia			
Relação entre Objetivo e Metodologia			
RESULTADO	Aprovado (com 50% ou mais de conceitos satisfatórios)		Eliminado (com menos de 50% de conceitos satisfatórios)
Considerações:			

